



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.665 de 10 de Junho de 1986.

Ementa: Altera o Quadro de Pessoal Contratado CLT da Prefeitura Municipal de Araripina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas no Quadro de Pessoal CLT desta prefeitura, que se somarão às já existentes:

| Quant. | Função | Nível | Salário CZ\$ |
|--------|---------------|-------|--------------|
| 002 | Motorista | N-8 | 910,62 |
| 003 | Agente Fiscal | N-6 | 649,15 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 10 de Junho de 1986.

Luiz de Alencar Barreto - Presidente
Ancilon Mendes da Costa - 1º Secretário
Joaquim Lima Filho - 2º Secretário